



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ:	82.845.744/0001-71
Endereço:	Praça Geronimo Silveira Albanas, 78 Centro – Major Gercino - SC
Telefone:	48-32731062
E-mail:	prefeitura@majorgercino.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.majorgercino.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

RESPONSÁVEIS	
Prefeito	VALMOR PEDRO KAMMERS, CPF nº 833.906.429-00, PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2017/2020, email: prefeito@majorgercino.sc.gov.br .

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Para desempenhar os serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de **SECRETARIAS E DIRETORIAS** Contando com um quadro de 17 servidores comissionados, 162 servidores efetivo e 27 temporários, lotados nos diversos órgãos da administração.

No município de Major Gercino pouco vem se avançado em **POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS**, entretanto destaca-se que o **CONTROLE DE PONTO** de Funcionários é feito mediante registro em livro ponto sendo obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, inclusive para refeição e descanso, em registro manual.

Quanto a **POLÍTICA DE TREINAMENTOS** não há implantação específica no município, porém, destaca-se que alguns treinamentos para a utilização de sistemas são feitos in loco, enquanto outros tipos de treinamentos todas as secretarias possibilitam aos seus funcionários participarem de capacitações para estarem aptos a desempenhar bem suas funções por meio de parcerias com a GRANFPOLIS, FECAM, FNDE, MEC, EGEM, dentre outras instituições ou órgãos que realização capacitações. Quanto à avaliação de desempenho, atualmente ainda não foi implementada no município.

Quanto a **REFORMA ADMINISTRATIVA** destaca-se que foi realizada no ano de 2014 duas, sendo por meio das Leis Complementar nº 001/2014 e 002/2014.

Quanto as **CONDIÇÕES DE TRABALHO**, são adequadas para que todos os funcionários possam exercer suas funções considerando materiais, mobiliários, máquinas, computadores, internet, dentre outros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Quanto aos PROCESSOS INTERNOS ainda não há uma organização a respeito, não possuindo circular, jornal interno, sistema de intranet ou outro sistema de comunicação interna. As comunicações ocorrem boca a boca ou por meio de solicitações por secretaria.

Quanto a GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO destaca-se que a Informação é um recurso muito valioso e precisa ser gerenciada e controlada, pois quanto mais confiável e disponível ela for, mais transparente será a organização. Para uma efetiva Governança da Informação é necessário conhecer onde nasce cada Informação e onde ela deve ser divulgada. Um banco de dados confiável é indispensável. No município possui um servidor onde armazena todas as informações e a publicidade dos atos é feita por meio do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Além disto, o município de Major Gercino possui os conselhos municipais que são os órgãos sociais responsáveis pelo controle fiscalização dos atos públicos. O objetivo dos Conselhos Municipais é a participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população. A proliferação destes Conselhos representa um aspecto positivo ao criar oportunidades para a participação da sociedade na gestão das Políticas Públicas. O controle social pode ser feito individualmente, por qualquer cidadão, ou por um grupo de pessoas. Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

O Conselho Municipal de Alimentação Controla o dinheiro para a merenda, parte da verba vem do Governo Federal e a outra parte vem da prefeitura, verifica se o que a prefeitura comprou está chegando às escolas, analisa a qualidade da merenda comprada, olha se os alimentos estão bem guardados e conservados, além de outras funções instituídas pela Lei Municipal nº 810/2002, datada de 19/03/2002 e possui a finalidade de atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

O Conselho do Fundef acompanha e controla a aplicação dos recursos, quanto chegou e como está sendo gasto. A maior parte da verba do Fundef (60%) é para pagar os salários dos professores que lecionam no ensino fundamental. O restante é para pagar funcionários da escola e para comprar equipamentos escolares (mesas, cadeiras, quadros-negros, etc.), supervisiona anualmente o Censo da Educação, controla e comunica ao FNDE a ocorrência de irregularidades além de outras funções instituído pela Lei Municipal nº 1022/2009, datada de 06/10/2009 e possui a finalidade de acompanhar e controlar aplicação dos recursos do Fundo, supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do poder executivo municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB, examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo, emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo poder executivo municipal e outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2-Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
2002	0412200022002	12	482.000,00	12	574.283,58	12	100	12	119,14
2003	0412200022003	12	94.000,00	12	94.653,43	12	100	12	100,69
2004	0309200022004	12	79.500,00	12	79.269,36	12	100	12	99,70
2005	0412400022005	12	87.500,00	12	77.116,46	12	100	12	88,13
1003	0412200031003	12	50.000,00	12	20.118,55	12	100	12	40,23
2006	0412200032006	12	1.281.500,00	12	1.336.034,73	12	100	12	104,25
2008	0412200042008	12	118.000,00	12	94.018,16	12	100	12	79,67
1006	1236500041006	12	273.000,00	12	0,00	12	100	12	0,00
1007	1236100041007	12	742.000,00	12	34.556,90	12	100	12	4,65
2009	1236100042009	12	826.600,00	12	1.036.237,08	12	100	12	125,36
2010	1236100042010	12	8.000,00	12	1.620,00	12	100	12	20,25
2011	1236100042011	12	1.024.410,00	12	906.499,20	12	100	12	88,48
2012	1230600042012	12	85.000,00		68.823,13	12	100	12	80,96
1009	1236500041009	12	342.000,00	12	6.975,70	12	100	12	2,03
2013	1236500042013	12	981.600,00	12	617.613,20	12	100	12	62,91
2015	1236500042015	12	4.150,00	12	7.206,66	12	100	12	173,65
2016	1236500042016	12	6.000,00	12	0,00	12	100	12	0,00
2017	123060042017	12	26.200,00	12	28.753,35	12	100	12	109,74
1010	1236500041010	12	542.000,00	12	4.926,00	12	100	12	0,90
2018	1236500042018	12	29.000,00	12	2.780,20	12	100	12	9,58
2019	1236500042019	12	3.500,00	12	0,00	12	100	12	0,00
2021	1230600042021	12	10.100,00	12	9.209,06	12	100	12	91,17
2022	12362000422022	12	10.500,00	12	8.463,64	12	100	12	80,60
2082	1236500042082	12	4.150,00	12	1.117,00	12	100	12	26,91
2023	1236400042023	12	100.000,00	12	74.233,51	12	100	12	74,23
1023	1339200051023	12	4.000,00	12	1.907,34	12	100	12	47,68
1035	13392000131035	12	180.000,00	12	0,00	12	100	12	0,00
2027	1339200132027	12	6.000,00	12	348,60	12	100	12	5,81
2028	1339200132028	12	32.000,00	12	54.858,68	12	100	12	171,43
2039	1339200132039	12	4.000,00	12	0,00	12	100	12	0,00
1021	2781200051021	12	11.000,00	12	200,40	12	100	12	1,82
1024	2781200051024	12	58.000,00	12	0,00	12	100	12	0,00
2040	2781200052040	12	97.000,00	12	38.964,46	12	100	12	40,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

1011	2060600101011	12	270.000,00	12	41.200,00	12	100	12	15,25
2024	2060600102024	12	5.000,00	12	0,00	12	100	12	0,00
2041	2060600102041	12	820.500,00	12	1.139.777,98	12	100	12	138,91
1028	2369500081028	12	5.000,00	12	0,00	12	100	12	0,00
2057	0618100122057	12	6.400,00	12	2.234,55	12	100	12	34,91
2058	0618100122058	12	6.400,00	12	703,34	12	100	12	10,98
2059	0618100122059	12	8.800,00	12	5.604,07	12	100	12	63,68
1016	1545100081016	12	104.000,00	12	5.474,15	12	100	12	5,26
1017	1545100081017	12	57.000,00	12	0,00	12	100	12	0,00
1018	1545100081018	12	5.830.000,00	12	137.274,62	12	100	12	2,35
1030	1751100121030	12	150.000,00	12	0,00	12	100	12	0,00
1032	15452000121032	12	1.000,00	12	0,00	12	100	12	0,00
1034	1545200121034	12	1.000,00	12	0,00	12	100	12	0,00
1019	2678200111019	12	250.000,00	12	0,00	12	100	12	0,00
2061	1545200122061	12	18.000,00	12	44.308,86	12	100	12	246,16
2064	1545200122064	12	22.000,00	12	14.398,60	12	100	12	65,44
1020	2678200111020	12	215.000,00	12	52647,92	12	100	12	24,48
2056	1545200122056	12	101.200,00	12	48.874,91	12	100	12	48,29
2062	1545200122062	12	182.000,00	12	223.955,18	12	100	12	123,05
2063	1545200122063	12	7.000,00	12	13.128,67	12	100	12	187,55
2055	2472200122055	12	8.000,00	12	0,00	12	100	0	0,00
2066	2678200112066	12	1.522.496,00	12	1.484.186,68	12	100	12	97,48
2067	0412200022067	12	81.500,00	12	83.896,66	12	100	12	102,94
2060	0618200122060	12	22.000,00	12	32.554,51	12	100	12	147,97
0001	2884800000001	12	116.904,00	12	152.320,79	12	100	12	130,29
0002	2884600000002	12	124.500,00	12	55.473,02	12	100	12	44,55
0003	2884600000003	12	27.000,00	12	39.384,97	12	100	12	145,87
0004	2884600000004	12	51.000,00	12	41.798,38	12	100	12	81,95
0005	0412200000005	12	135.000,00	12	128.854,00	12	100	12	95,44
2054	0827300072054	12	90.000,00	12	67.935,55	12	100	12	75,48
9999	9999999999999	12	15.000,00	12	0,00	12	100	0	0,00

3-Contingenciamento de despesas no exercício: **nada a declarar**

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **nada a declarar**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro: **nada a declarar**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea “a”) – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

Vínculo	Quantidades/Mês (40)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	94	95	112	116	116	116	118	120	118	118	118	118
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público												
Agentes Públicos Militares Ativos												
Membros ativos de Poder ou órgão												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	7	7	8	8	8	8	11	13	11	12	12	12
Servidores contratados por tempo determinado	11	11	10	3	14	12	24	26	25	25	25	25
Estagiários												



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras												
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo												
Servidores cedidos para outras esferas de Governo												
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários												
Conselheiros Tutelares	5	5	5	4	2	2	2	2	2	2	2	2
Total	122	123	140	136	145	143	160	166	162	163	163	163



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a") – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

Vínculo	Valores											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	214.673,39	180.372,02	200.470,43	216.698,03	217.871,56	219.193,13	222.123,69	227.811,12	228.210,98	222.157,31	224.624,96	408.026,65
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público												
Agentes Públicos Militares Ativos												
Membros ativos de Poder ou órgão												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	18.874,16	16.986,75	16.986,75	16.986,75	16.986,75	16.986,75	16.986,75	16.986,75	16.986,75	16.986,75	16.986,75	33.973,50
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	11.365,68	8.524,26	8.524,26	8.524,26	8.524,26	8.524,26	8.524,26	8.524,26	12.786,39	12.786,39	12.786,39	26.057,00
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	26.587,25	26.585,33	25.972,57	25.783,15	26.295,81	56.464,69	32.657,82	41.745,47	31.080,59	32.288,54	32.727,79	50.617,94
Servidores contratados por tempo determinado	20.231,95	21.239,67	25.206,50	6.958,52	19.924,95	19.175,99	30.580,49	33.291,82	33.728,23	33.814,95	34.029,33	53.039,51



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Estagiários													
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	2.970,97	2.970,97	2.970,97	3.044,63	3.044,63	3.044,63	3.044,62	3.044,63	3.044,63	3.044,63	3.044,63	3.044,63	6.089,26
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras													
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo													
Servidores cedidos para outras esferas de Governo													
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários													
Conselheiros Tutelares	5.088,00	4.770,00	5.745,20	8.268,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	3.816,00
Total	299.791,40	261.449,00	285.876,68	277.739,08	286.031,70	316.773,19	307.229,37	324.787,79	327.745,56	322.986,56	326.107,85	326.107,85	581.619,86



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea “b”)

Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções)	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada Anual
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Setor de Transportes e Obras		3.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	21.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – (Anexo V, Item III, alínea “c”) (57)

	Exercício:	2018
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento
Aposentadorias civis	1	12.420,00
Pensões por morte	2	29.396,38
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)		
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)		
Total	3	41.798,38

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título: **nada a declarar**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

IV – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

- a) **Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:**

CONTRATAÇÃO POR MODALIDADE

Modalidade	Total no Período
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	677.661,94
Inexigibilidade de Licitação	71.753,98
Outras Modalidades	45.545,00
PREGÃO PRESENCIAL	4.031.712,49
Tomada de Preço p/ Compras e Serviços	60.290,77
Total Geral:	4.886.964,18

- a) **Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:**

- ✓ Diário Oficial da União (Concorrência Pública e Convênios União)
- ✓ Diário Oficial do Estado de Santa Catarina
- ✓ Jornal Notícias do Dia
- ✓ Mural Público
- ✓ Site do Município www.majorgercino.sc.gov.br

V - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Nada a declarar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Quanto aos pareceres elencados abaixo expedidos pelo órgão de controle interno, estão sendo verificadas as situações para tomar as providências cabíveis, caso necessário;

O órgão de controle interno observou no exercício as **RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES**

Comunicação Interna nº 01/2018:

Assunto: Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação

Conforme Portaria Nº 153/2017 integro a equipe técnica que subsidiará a comissão coordenadora de monitoramento e avaliação do plano municipal de educação.

Neste sentido, como membro da equipe e coordenadora dos trabalhos, encaminho a Secretária Municipal de Educação o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação para análise a validação pela Secretária Municipal de Educação para posteriormente iniciar os trabalhos de avaliação do Plano Municipal de educação.

Comunicação Interna nº 02/2018:

Assunto: Estágio Probatório

O estágio probatório se refere ao período compreendido entre o início do exercício da função e a data em que o servidor adquire a estabilidade. Conforme previsto na CF 41 § 4º, “como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade”. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

O estágio probatório visa verificar se o servidor cumpre os requisitos estabelecidos em lei e se tem condições de bem desempenhar as atribuições do cargo em que foi investido. Para a aquisição da estabilidade é obrigatória à avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. Assim, é importante que a Unidade Gestora institua um sistema minucioso e eficiente de avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório, de acordo com os princípios da legalidade e eficiência, devidamente regulamentada em norma (Prejulgados nº 1.988 e 2.022).

Além da CF e do TCE/SC a própria legislação municipal **Lei nº 0485/92** em sua Seção VII artigos 19 e 20 decorre do Estágio Probatório.

Neste sentido, **em caráter preventivo e opinativo** o departamento de Controle Interno sugere que sejam tomadas as **medidas necessárias para avaliação das qualidades dos servidores em estágio probatório** nomeados no concurso público nº 01/2017 homologado em decreto nº 09/2018 datado de 09/02/2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Comunicação Interna nº 03/2018:

Assunto: Alimentação escolar

Em análise ao parecer Conclusivo da Prestação de Contas do Programa nacional de Alimentação escolar – PNAE observou-se no relatório de gestão que há a elaboração de cardápio para alimentação escolar por Nutricionista Responsável Técnico.

Entretanto, o cardápio da alimentação escolar deverá ser elaborado por nutricionista com utilização de gêneros alimentícios indispensáveis a promoção de uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

Neste sentido, **em caráter opinativo** o departamento de Controle Interno sugere que o cardápio seja apresentado ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) instituído pela Lei Municipal nº 0652 de 18 de março de 1977, para aprovação, já que é a instância de acompanhamento e fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e, o conselho conta com a participação da sociedade civil e de representantes de pais e professores, todos estes atores convivendo no seu dia-a-dia com os alunos que são beneficiários do programa. Além disto, sugere-se que seja feita a avaliação nutricional dos alunos e a promoção de atividades de Educação Alimentar e Nutricional.

Comunicação Interna nº 04; 05; 06; 07/2018:

Assunto: Pagamento de horas extras.

O controle da jornada de trabalho dos servidores públicos é imperativo para que se verifique o respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Carta Magna, principalmente no que tange a impessoalidade, a eficiência e a moralidade.

Efetuar um controle de frequência adequado, através de registros de entradas e saídas, permite identificar, de maneira legítima, os servidores que desempenharam efetivamente suas jornadas de trabalho, servindo de suporte, portanto, para a liquidação da despesa, em cumprimento à Lei Federal n. 4.320/1964, em seu art. 63, caput, que afirma que “a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito”, ou mesmo para a quantificação de **eventuais horas extraordinárias laboradas.**

O artigo 2º do Capítulo V da lei Municipal 0485/92 de 25 de fevereiro de 1992 trata que a prestação de serviços em horas extraordinárias só é permitida com autorização prévia da autoridade, não podendo exceder a 120 (cento e vinte) horas semestrais.

Conforme TCE/SC o pagamento de horas extras aos servidores públicos, efetivos e comissionados, está condicionado às hipóteses excepcionais e temporárias, mediante prévia autorização e justificativa por escrito do superior imediato, sendo necessária a existência de lei que autorize tal pagamento; (Prejulgado 2101 TCE/SC). Qualquer servidor ocupante de cargo efetivo no município pode prestar horas extras, entretanto, no âmbito da administração pública, sua realização depende da caracterização da necessidade imperiosa, temporária e excepcional do serviço e somente deve ocorrer mediante convocação direta do servidor para cumprir jornada de trabalho extraordinária e deve ser precedida de autorização por ato da autoridade superior. (Prejulgado 1742 TCE/SC).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Neste sentido, observado junto ao departamento de recursos humanos a frequência mensal no pagamento de horas extras **ORIENTO** observar a necessidade de controle rigoroso na prestação de horas extras, observando sempre a excepcionalidade deste instituto e o limite máximo previsto em lei, além da necessidade de prévia autorização e justificativa por escrito para autorizar o departamento de Recursos Humanos a efetuar a liquidação da despesa.

Comunicação Interna nº 08/2018:

Assunto: Teto remuneratório

Teto remuneratório é o limite máximo da remuneração dos servidores previsto no artigo 37, inciso XI da CF/88 que possui a seguinte redação:

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídos as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

A Lei municipal nº 0485/1992 de 25 de fevereiro de 1992 trata em seu artigo 51º o seguinte: Nenhuma remuneração mensal paga ao servidor pelos cofres públicos do Município no âmbito administrativo dos dois Poderes pode ultrapassar o limite de vencimento ou subsídio fixo e representação para Prefeito Municipal, recebidos em espécie, excluídos: I – os casos de acumulação lícita; II – adicional por tempo de serviço; III – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou valor da aposentadoria; IV – adicional de férias; V - ajuda de custo; VI - diárias; VII - indenizações; VIII - horas extras; IX - adicional de insalubridade; e X – salário família.

O TCE/SC no Prejulgado nº 1665 dispõe que “as remunerações superiores ao teto remuneratório, que porventura estejam sendo recebidas por agentes públicos, deverão ser



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

adequadas ao limite estabelecido, não se podendo cogitar de direito adquirido ao recebimento de excedentes neste particular”.

Entretanto, o próprio Tribunal de Contas TCE/SC admite uma excepcionalidade aceita quando não comparecerem interessados para participar de concurso público para o cargo de médico devido à remuneração estar limitada ao teto municipal (salário do Prefeito), ocasionando a impossibilidade de contratação destes profissionais para atuarem na Estratégia Saúde da Família, conforme se observa do Prejulgado nº 1083, item 3.9.

3.9. A saúde é direito social (art. 6º, CF), dever do Estado (art. 196, CF) e princípio constitucional (art. 34, VII, CF). Destarte, em casos concretos, nos quais ocorra conflito entre princípios constitucionais, é admissível, pela doutrina e jurisprudência, a solução da controvérsia utilizando-se a técnica da ponderação de princípios. Assim, no eventual e concreto conflito entre os princípios da saúde e da moralidade administrativa decorrente da admissão ou contratação de médico para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF (Portaria do Ministério da Saúde n. 2.488/GM, de 21/10/2011), **comprovada a impossibilidade de observar-se na fixação da remuneração do médico o limite constante do art. 37, XI, CF, através da demonstração de que foi lançado edital de concurso público, com ampla divulgação, sem que acorressem candidatos**, é possível adotar-se a ponderação dos princípios aliada a interpretação restritiva como solução do conflito, de forma a assegurar a dignidade da pessoa humana - fundamento da República Federativa do Brasil (art. 1º, III, CF).

Neste sentido, **RECOMENDO** verificar junto ao Departamento de Recursos Humanos se o Teto Remuneratório do “Médico” que excede o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal **atende aos preceitos legais.**

Comunicação Interna nº 09/2018:

Assunto: Gestão do Patrimônio

A gestão patrimonial é muito importante para qualquer entidade ou órgão público. Na gestão municipal tem uma vasta legislação que deve ser conhecida pelos gestores e responsáveis pelo controle patrimonial. Tais como: Constituição Federal, as Leis Federais, 4.320/64, de Licitações 8.666/93, de Responsabilidade Fiscal 101/00, do Livro 10.753/03, Código Civil Brasileiro 10.406/02, as NBCTs 16, em destaque a 16.9 e 16.10, Portarias da STN além da Lei Municipal, que deve ser elaborada pelos municípios legalizando os procedimentos patrimoniais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Desde o ano de 2013 começaram mudanças importantes na contabilidade pública municipal, que deve adequar-se aos padrões estabelecidos pelo governo federal brasileiro, em atendimento às normas internacionais de contabilidade. Todas as áreas da prefeitura, direta ou indiretamente, devem colaborar com esse processo, em função dos controles administrativos que devem ser instituídos para que os registros sejam adequadamente efetuados.

A Lei Orgânica Municipal nº 418/90 em sua seção VI “Dos Atos Quanto aos Bens do Município” traz em seus artigos 79, 80 e 81 atos a serem executados quanto aos registros patrimoniais no município, destacando que o artigo 81 Parágrafo único decorre que: “Anualmente Será levantado um inventário dos bens para conferência contábil do qual será elaborado um relatório de ocorrências que será juntado à prestação de contas de cada exercício”.

Tenho observado junto ao Setor de Patrimônio que a gestão patrimonial da prefeitura municipal não vem sendo executada e visando atender aos preceitos legais **RECOMENDO** que os trabalhos de gestão patrimonial na Prefeitura se iniciem imediatamente, sendo que o processo de implantação pode levar algum tempo, pois demanda de processos como: 1. Levantamento inicial dos tipos de bens; 2. Inventário físico do imobilizado; 3. Emissão do relatório com termo de responsabilidade; 4. Levantamento contábil para reconstituir os registros contábeis; 5. Conciliação com os registros contábeis e documentos de aquisição para determinar o seu valor de aquisição e a data da aquisição (tempo de uso); 6. Valoração dos bens; 7. Implantação de Normas e Procedimentos para a manutenção do controle físico e mensuração dos valores dos bens patrimoniais da Prefeitura; 8. Implantação efetiva de um Sistema de Controle Patrimonial. 9. Transparência das informações.

Comunicação Interna nº 10/2018:

Assunto: Faltas Injustificadas de Servidor

O controle da jornada de trabalho dos servidores públicos é imperativo para que se verifique o respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Carta Magna, principalmente no que tange a impessoalidade, a eficiência e a moralidade.

Conforme observado nos demonstrativos das folhas de pagamento o servidor efetivo **Marcelo Abromovicz** matrícula 900385 tem seus registros zerados com “faltas injustificadas”. Verificado junto ao departamento de Recursos Humanos o servidor no mês de janeiro e fevereiro de 2017 não compareceu ao trabalho e não justificou as ausências, sendo convocado pelo chefe do executivo e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

retornou ao trabalho no mês 03/2017. No entanto, a partir do mês de abril do ano de 2017 o servidor não compareceu mais ao trabalho até a presente data.

Conforme Lei municipal nº 0485/1992 de 25 de fevereiro de 1992 em sua Seção II “Das Penalidades”, em seu artigo 175 as infrações disciplinares classificam-se em: IV – puníveis com demissão simples: b) abandono de cargo por mais de trinta dias, injustificadamente; c) inassiduidade intermitente por mais de sessenta dias no período de 12 meses.

Ante o exposto, configurando abandono intencional do cargo ou inassiduidade habitual ORIENTO apurar os fatos por meio de processo administrativo disciplinar, adotando-se os procedimentos cabíveis.

Comunicação Interna nº 11/2018:

Assunto: Planejamento Estratégico Local quanto à forma de ingresso para composição do quadro de pessoal do magistério e cumprimento das metas do PME.

Considerando a necessidade de atuação preventiva visando buscar a excelência na administração pública, necessita-se que o órgão de controle interno observe constantemente os ditos estabelecidos em lei e oriente os gestores para evitar ocorrências de irregularidades.

A legislação nacional estabelece padrões mínimos de melhoria da qualidade de ensino que devem ser seguidos pelos estados e municípios. O plano Municipal de educação apresenta em sua **Meta 13: “Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 03 (três)anos a reestruturação do plano de carreira do magistério,** tendo como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano”. Para o alcance da meta foram definidas estratégias dentre elas: 13.5 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho (hora atividade) dos profissionais da educação da rede pública de ensino municipal; 13.6 Garantir, no plano de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de coordenação e orientação pedagógica, realizado por profissionais habilitados na área de atuação conforme definido no plano de carreira; 13.7 Assegurar a realização de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Incube a administração municipal programar estas estratégias possibilitando a melhorias da qualidade do ensino público e cumprindo além da Meta 13 as demais metas previstas no Plano Municipal de Educação instituído em **Lei nº 1129/2015 de 23 de junho de 2015.**

A regra primordial para o ingresso público é concurso público. As legislações permitem algumas exceções que devem ser observadas em lei municipal para atender as necessidades de excepcional interesse público. A prestação de serviços de educação é atribuição ordinária e permanente, devendo assim haver um planejamento para atendimento a demanda.

Conforme recebido através de ofício DAP nº 16865/2018 TCE/SC segue anexo “alerta quanto à necessidade de cumprimento do plano nacional de educação e plano local de educação com relação à composição e forma de ingresso de pessoal no quadro dos profissionais do magistério pelos estados e municípios catarinenses”.

E, neste sentido, **Oriento ao gestor educacional** que elabore um planejamento estratégico para cumprimento das metas previstas no plano municipal de educação e, especificamente desenvolva um planejamento local de suas atividades, considerando remanejamento de professores, licenças prêmio, licenças saúde, gestantes, afastamentos, etc..., visando fazer um acompanhamento a fim de projetar um número aproximado de contratações temporárias, desde que não haja definitivamente remanejamento do quadro efetivo para cumprir estas necessidades. O presente tem como objetivo orientar o gestor educacional e demais interessado quanto à forma de ingresso para composição do quadro de pessoal do magistério buscando alertar quanto ao que a lei estabelece, cabendo ao gestor a responsabilização por sua prática.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTE NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

a) Informações do contrato e da entidade privada signatária:

Nº do contrato	01/2018
Objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PELA CONTRATADA, AOS SISTEMAS.
Fornecedor	CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 2.460,00
Data da assinatura	10/01/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Nº do contrato	02/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO PARA O ANO LETIVO DE 2018.
Fornecedor	COMERCIAL J.A. MARQUES COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 137.808,65
Data da assinatura	10/01/2018
Nº do contrato	03/2018
Objeto do contrato	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Prazo	10/01/2019
Valor Global	R\$ 4.660,00
Data da assinatura	10/01/2018
Nº do contrato	04/2018
Objeto do contrato	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE, POR PRAZO DETERMINADO.
Fornecedor	FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 6.960,00
Data da assinatura	11/01/2018
Nº do contrato	05/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA USO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO/SC E DEMAIS SECRETARIAS.
Fornecedor	COMERCIAL DE COMBUSTIVEL GOMES LTDA
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 565.430,00
Data da assinatura	08/02/2018
Nº do contrato	06/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA USO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO/SC E DEMAIS SECRETARIAS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Fornecedor	AUTO POSTO RUBIK LTDA
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 516.600,00
Data da assinatura	08/02/2018
Nº do contrato	07/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA USO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO/SC E DEMAIS SECRETARIAS.
Fornecedor	TRANSPORTE E AUTO POSTO JC BOITEUXBURGO LTDA ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 231.100,00
Data da assinatura	08/02/2018
Nº do contrato	08/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA USO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO/SC E DEMAIS SECRETARIAS.
Fornecedor	AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL MAJOR GERCINO EIRELI
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 183.150,00
Data da assinatura	08/02/2018
Nº do contrato	09/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA EPP
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 43.709,60
Data da assinatura	08/02/2018
Nº do contrato	10/2019
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	JULIO SILVESTRI FILHO ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 29.790,00
Data da assinatura	08/02/2018
Nº do contrato	11/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 11.500,00
Data da assinatura	09/02/2018
Nº do contrato	12/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR RCO PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	GENTE SEGURADORA S/A
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 7.339,14
Data da assinatura	09/02/2018
Nº do contrato	13/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	MERCADO HOTEL E CHURRASCARIA MAJOR EIRELI
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 15.680,00
Data da assinatura	12/02/2018
Nº do contrato	14/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	JOSIANE MARQUES ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 15.680,00
Data da assinatura	12/02/2018
Nº do contrato	15/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fornecedor	BRAUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 29.000,00
Data da assinatura	26/02/2018
Nº do contrato	16/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATANTE, LISTADOS NO ITEM 1.2 DESTE CONTRATO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS, DECRETOS, PORTARIAS, PREPARO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, PREPARAÇÃO E IMPRESSÃO DE PROVAS, EMPACOTAMENTO DE PROVAS, COORDENAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS, LISTAGEM DE INSCRITOS, CORREÇÃO DAS PROVAS, EMISSÃO DE LISTAGEM DO RESULTADO PARCIAL E FINAL DO PROCESSO SELETIVO, RESPOSTA E EVENTUAIS RECURSOS, CONTRATAÇÃO DE FISCAIS, ANÁLISE E PARECER DE RECURSOS INTERPOSTOS POR CANDIDATOS E APOIO TÉCNICO-JURÍDICO EM TODAS AS ETAPAS DO CERTAME.
Fornecedor	NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 4.000,00
Data da assinatura	26/02/2018
Nº do contrato	17/2018
Objeto do contrato	O LOCADOR OBRIGA-SE A LOCAR O IMÓVEL DO LOCATÁRIO, CUJO DESTINO SERÁ EXCLUSIVO PARA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO COM CAIXA D'ÁGUA, PARA ABASTECIMENTO DAS RESIDÊNCIAS DO DISTRITO DE PINHEIRAL.
Fornecedor	NILO DE CASTRO
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 8.760,00
Data da assinatura	26/02/2018
Nº do contrato	18/2018
Objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM E SETOR DE REPAROS DE TODO O MAQUINÁRIO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO BEM COMO IMPLEMENTOS PEÇAS E AFINS, PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS RESIDENTES NA LOCALIDADE DE BARRA NEGRA E IMEDIAÇÕES NO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC.
Fornecedor	RAIMI GUSTAVO WERLICH
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 14.400,00
Data da assinatura	26/02/2018
Nº do contrato	19/2018
Objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL EM EQUIPAMENTOS DE TI, A FIM DE PREVENÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS PROBLEMAS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Fornecedor	PUEL INFORMÁTICA LTDA ME (TRENDCOMP INFORMÁTICA)
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 7.896,00
Data da assinatura	26/02/2018
Nº do contrato	20/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 78.970,00
Data da assinatura	08/03/2018
Nº do contrato	21/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	TRANSPORTES E COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 101.817,60
Data da assinatura	08/03/2018
Nº do contrato	22/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 71.240,00
Data da assinatura	08/03/2018
Nº do contrato	23/2018
Objeto do contrato	É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA SEXTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.
Fornecedor	WAGNER E SIMONE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA ME
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 45.530,00
Data da assinatura	08/03/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Nº do contrato	24/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA E ACESSÓRIOS PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E GABINETE DO PREFEITO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 109.484,40
Data da assinatura	08/03/2018
Nº do contrato	25/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA E ACESSÓRIOS PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E GABINETE DO PREFEITO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	ABS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 75.550,00
Data da assinatura	08/03/2018
Nº do contrato	26/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA E ACESSÓRIOS PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E GABINETE DO PREFEITO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 23.124,20
Data da assinatura	08/03/2018
Nº do contrato	27/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA E ACESSÓRIOS PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E GABINETE DO PREFEITO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP,
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 215.064,00
Data da assinatura	08/03/2018
Nº do contrato	28/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E ENGRAXADA PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	COMERCIAL DE COMBUSTIVEL GOMES LTDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 7.500,00
Data da assinatura	08/03/2018
Nº do contrato	29/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E ENGRAXADA PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	AUTO POSTO RUBIK LTDA
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 18.000,00
Data da assinatura	08/03/2018
Nº do contrato	30/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E ENGRAXADA PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	TRANSPORTE E AUTO POSTO JC BOITEUXBURGO LTDA ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 18.000,00
Data da assinatura	08/03/2018
Nº do contrato	31/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAJOR GERCINO/SC.
Fornecedor	RIVEL VEÍCULOS LTDA
Prazo	09 MESES
Valor Global	R\$ 57.600,00
Data da assinatura	22/03/2018
Nº do contrato	32/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 14.870,00
Data da assinatura	02/04/2018
Nº do contrato	33/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÕES DE ADITIVOS, FLUIDOS, LUBRIFICANTES E GRAXA CONFORME RECOMENDAÇÃO DE USO DOS FABRICANTES PARA USO NOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE MAJOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

	GERCINO.
Fornecedor	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 28.407,50
Data da assinatura	02/04/2018
Nº do contrato	34/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÕES DE ADITIVOS, FLUIDOS, LUBRIFICANTES E GRAXA CONFORME RECOMENDAÇÃO DE USO DOS FABRICANTES PARA USO NOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	MUNHOZ COMERCIO DE LBRIFICANTES EIRELI ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 35.586,00
Data da assinatura	02/04/2018
Nº do contrato	35/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO “TIPO SUV” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 80.700,00
Data da assinatura	09/04/2018
Nº do contrato	36/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE E PESADA PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	AUTO ELETRICA MAJORENSE LTDA – ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 16.600,00
Data da assinatura	07/05/2018
Nº do contrato	37/2018
Objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE E PESADA PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	MECÂNICA PETRY - SILVIO PETRY
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 28.000,00
Data da assinatura	07/05/2018
Nº do contrato	38/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE E PESADA PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Fornecedor	JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT - ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 38.000,00
Data da assinatura	07/05/2018
Nº do contrato	39/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE E PESADA PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	ALMIRA BATISTA RESNER 67504600904
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 9.000,00
Data da assinatura	07/05/2018
Nº do contrato	40/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE E PESADA PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	SÉRGIO GUIMARAES DA SILVA MECANICA EIRELI
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 28.750,00
Data da assinatura	07/05/2018
Nº do contrato	41/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA CONserto DO TRATOR MF 4275/4L DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	KLEIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 19.700,00
Data da assinatura	07/05/2018
Nº do contrato	42/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA FABRICAÇÃO E CONserto DE PONTES E DEMAIS MANUTENÇÕES CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	JURILDA LAURINDO GRIGA ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 65.938,00
Data da assinatura	07/05/2018
Nº do contrato	43/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA FABRICAÇÃO E CONserto DE PONTES E DEMAIS MANUTENÇÕES CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	EDER BATISTI ME



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 51.370,00
Data da assinatura	07/05/2018
Nº do contrato	44/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO E SUAS SECRETARIAS.
Fornecedor	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 26.146,10
Data da assinatura	07/05/2018
Nº do contrato	45/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO E SUAS SECRETARIAS.
Fornecedor	LUIZ ANTONIO JUNCKES ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	31.689,00
Data da assinatura	07/05/2018
Nº do contrato	46/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	J.A. MARQUES COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 22.358,20
Data da assinatura	09/05/2018
Nº do contrato	47/2018
Objeto do contrato	TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.
Fornecedor	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Prazo	31/05/2019
Valor Global	R\$ 55.470,00
Data da assinatura	30/05/2018
Nº do contrato	48/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Objeto do contrato	FAZ SE NECESSÁRIO À ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O 12º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO NO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO
Fornecedor	APITO DE OURO EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 23.350,00
Data da assinatura	08/06/2018
Nº do contrato	49/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	TERRAPLENAGEM E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PADILHA LTDA ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 145.470,00
Data da assinatura	08/06/2018
Nº do contrato	50/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO N.E LTDA ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 93.745,00
Data da assinatura	08/06/2018
Nº do contrato	51/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	FABRÍCIO CAMPOS BRUCKHOFF ME
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 29.700,00
Data da assinatura	11/06/2018
Nº do contrato	52/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E GEOMETRIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	ADENIZIO AMORIM ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 4.565,00
Data da assinatura	19/06/2018
Nº do contrato	53/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

	GEOMETRIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	ALMIRA BATISTA RESNER
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 17.120,00
Data da assinatura	19/06/2018
Nº do contrato	54/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 27.480,00
Data da assinatura	28/06/2018
Nº do contrato	55/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	OSMAR ORLANDI JUNIOR ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 10.003,00
Data da assinatura	28/06/2018
Nº do contrato	56/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESMONTE DE ROCHAS PRÉ-DETERMINADAS, COM MÁQUINÁRIOS, NAS COMUNIDADES DO LOURO E CENTRO DO MUNICÍPIO.
Fornecedor	MARINHO PERFURAÇÃO DE POÇOS
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 7.980,00
Data da assinatura	09/07/2018
Nº do contrato	57/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	TERRAPLENAGEM E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PADILHA LTDA ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 393.042,00
Data da assinatura	10/07/2018
Nº do contrato	58/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Fornecedor	CELIA REGINA W. SANI ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 46.280,55
Data da assinatura	10/07/2018
Nº do contrato	59/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 41.277,30
Data da assinatura	10/07/2018
Nº do contrato	60/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO
Fornecedor	ZANDONÁ ASSESSORIA E OBRAS LTDA - EPP,
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 60.290,77
Data da assinatura	16/08/2018
Nº do contrato	61/2018
Objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE NA FOLHA DE PAGAMENTO, RH, PONTO, CONTRACHEQUE ONLINE E PONTUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE RH DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	MLAB ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 4.800,00
Data da assinatura	31/08/2018
Nº do contrato	62/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE FREQUENCIA MODULADA FM COM ABRANGENCIA NO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO, PARA A DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPANHAS TEMÁTICAS E INSTITUCIONAIS, ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS DE ACORDO COM O INTERESSE PÚBLICO.
Fornecedor	SRS COMUNICAÇÕES LTDA
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 4.400,00
Data da assinatura	03/09/2018
Nº do contrato	63/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE AMPLITUDE MODULADA AM COM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

	ABRANGENCIA NO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO, PARA A DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPANHAS TEMÁTICAS E INSTITUCIONAIS, ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS DE ACORDO COM O INTERESSE PÚBLICO.
Fornecedor	CLUBE SÃO JOÃO BATISTA LTDA EPP
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 4.400,00
Data da assinatura	03/09/2018
Nº do contrato	64/2018
Objeto do contrato	CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO E O SENHOR ANTONIO AMANTINO JACOMELLI, PARA A LOCAÇÃO DE TERRENO RURAL PARA A <u>EXTRAÇÃO DE AREIA</u> , NA LOCALIDADE DE TRÊS BARRAS, MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL PARA A EXTRAÇÃO DE SAIBRO (AREIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.
Prazo	13/09/2019
Valor Global	R\$ 11.244,00
Data da assinatura	17/09/2018
Nº do contrato	65/2018
Objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE: PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.
Fornecedor	JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Prazo	12 MESES
Valor Global	R\$ 168.180,00
Data da assinatura	26/09/2018
Nº do contrato	66/2018
Objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA 1ª AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AOS NOMEADOS EM 2018 RELATIVOS AO CONCURSO PÚBLICO 001/2017.
Fornecedor	INFO-VR TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI ME
Prazo	O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DA 1ª AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.
Valor Global	R\$ 3.880,00
Data da assinatura	01/10/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Nº do contrato	67/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL LUZ 2018".
Fornecedor	JMM ELETRICA LTDA - EPP
Prazo	31/01/2019
Valor Global	R\$ 30.788,50
Data da assinatura	22/10/2018
Nº do contrato	68/2018
Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL LUZ 2018".
Fornecedor	JP COMERCIO DE INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA ME
Prazo	31/01/2019
Valor Global	R\$ 21.897,40
Data da assinatura	22/10/2018
Nº do contrato	69/2018
Objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUTOREGULARIZAÇÃO DAS INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS NA GFIP – GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL NOS PERÍODOS DE 09/2013 A 13/2017.
Fornecedor	MLAB ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R\$ 6.270,00
Data da assinatura	31/10/2018
Nº do contrato	70/2018
Objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATANTE, LISTADOS NO ITEM 1.2 DESTE CONTRATO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS, DECRETOS, PORTARIAS, PREPARO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, PREPARAÇÃO E IMPRESSÃO DE PROVAS, EMPACOTAMENTO DE PROVAS, COORDENAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS, LISTAGEM DE INSCRITOS, CORREÇÃO DAS PROVAS, EMISSÃO DE LISTAGEM DO RESULTADO PARCIAL E FINAL DO PROCESSO SELETIVO, RESPOSTA E EVENTUAIS RECURSOS, CONTRATAÇÃO DE FISCAIS, ANÁLISE E PARECER DE RECURSOS INTERPOSTOS POR CANDIDATOS E APOIO TÉCNICO-JURÍDICO EM TODAS AS ETAPAS DO CERTAME.
Fornecedor	NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
Prazo	ESTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA ATÉ A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO,
Valor Global	R\$ 5.000,00
Data da assinatura	12/08/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ 82.845.744/0001-71

Nº do contrato	71/2018
Objeto do contrato	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DE BANDA (DO PÁPAI NOEL) NO EVENTO NATAL LUZ.
Fornecedor	DIAS LOCAÇÕES LTDA
Prazo	30/11/2018
Valor Global	R\$ 3.000,00
Data da assinatura	12/11/2018

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Nada a declarar